



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 103/2018

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MEDICINA, CAMPI DE BETIM, CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS - VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2019 - DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS) E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, por período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo apenas pela internet (<http://www.pucminas.br>): do dia 01 de outubro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de novembro de 2018, horário de Brasília, pelos sistemas de provas e de média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para os cursos de Medicina oferecidos nos Campi de Betim, de Contagem e de Poços de Caldas; e do dia 01 de outubro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de outubro de 2018, horário de Brasília, para a seleção de bolsistas pelo sistema de média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio para os cursos de Medicina oferecidos nos Campi de Contagem e de Poços de Caldas. O processo seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano de 2019, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

#### **1. ESTRUTURA**

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao cursos oferecidos pela PUC Minas nos campi fora de sede de Contagem, situado na Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem-MG (PUC Minas em Contagem); de Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, Betim-MG (PUC Minas em Betim) e de Poços de Caldas, situado na Av. Pe, Francis Cletus Cox, 1.661, Poços de Caldas-MG (PUC Minas em Poços de Caldas) e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição;

1.2 Das vagas em oferta para cada curso, turno, semestre e local, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio de provas, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.

1.3 Para os cursos de Medicina oferecidos nos *campi* de Contagem e Poços de Caldas, 10% (dez por cento) das vagas em oferta destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo de bolsas integrais, realizado pela média obtida no ENEM.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

### 2. DA ÁREA E CURSO, COM O RESPECTIVO ATO DE AUTORIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

LOCAL	CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	Nº DE VAGAS ENEM	Nº DE VAGAS SISTEMA DE PROVAS	Nº DE VAGAS BOLSAS INTEGRAIS (ENEM)
BETIM	MEDICINA	Portaria MEC Nº 34, de 17/01/2018.	INTEGRAL	09	51	00
CONTAGEM	MEDICINA	Portaria MEC nº 240, de 05/04/2018	INTEGRAL	07	38	05
POÇOS DE CALDAS	MEDICINA	Portaria MEC nº 1.218, de 28/11/2017	INTEGRAL	07	38	05

#### 2.1 OBSERVAÇÕES:

2.1.1 as atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos;

2.1.2 a Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004.

### 3. INSCRIÇÕES

	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE PROVAS	01/10/2018	Até as 23h e 59 m dia 06/11//2018	Somente pela internet: <a href="http://www.pucminas.br">www.pucminas.br</a>	R\$ 260,00
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE MÉDIA OBTIDA NO ENEM	01/10/2018	Até as 23h e 59 m dia 06/11//2018	Somente pela internet: <a href="http://www.pucminas.br">www.pucminas.br</a>	R\$ 65,00
SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM (ITENS 1.3 e 9 DESTE EDITAL)	01/10/2018	Até as 23h e 59 m dia 17/10/2018	Somente pela internet: <a href="http://www.pucminas.br">www.pucminas.br</a>	R\$ 65,00

3.1. Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser a prevista no item 4.2 deste Edital. A PUC Minas não se responsabiliza por



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível via internet.

3.3. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM, **informando obrigatoriamente o seu CPF** e o curso e o local de sua opção. Será considerado, pela PUC Minas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012 a 2017 do ENEM, caso tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas de bolsistas integrais, conforme previsto no item 9, deverá acessar o *link* específico para o processo e comparecer:

a) Tratando-se de inscrição para o curso de Medicina do *campus* de Contagem, ao Atendimento Integrado ao Aluno, situado Prédio 04, do *campus* da PUC Minas em Contagem, Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem-MG, no período de 01/10/2018 a 19/10/2018, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas, para preencher formulário próprio, assinar declaração e entregar documentação prevista no item 3.4.1.

b) Tratando-se de inscrição para o curso de Medicina do *campus* de Poços de Caldas, à sede da unidade, situada na Av. Pe, Francis Cletus Cox, 1.661, Poços de Caldas-MG, no período de 01/10/2018 a 19/10/2018, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas, para preencher formulário próprio, assinar declaração e entregar documentação prevista no item 3.4.1.

3.4.1 Documentação necessária para análise dos pedidos de bolsa:

- A) Comprovantes de renda atualizados, de todo o grupo familiar. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
1. Seis últimos contracheques (original e cópia).
  2. Se Trabalhador Autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. (original e cópia).
  3. Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (original e cópia).
  4. Se sócio ou dirigente de empresa, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses. Guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

- declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual (original e cópia).
5. Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios. (original e cópia).
  6. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. (original e cópia).
  7. Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. (original e cópia).
  8. Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses (original).
- B) Carteira profissional (original e cópia), CPF (cópia) e documento de identidade (cópia) de todos os membros da família maiores de 18 anos.
- C) Título de eleitor (01 cópia).
- D) Pesquisa emitida pelo INSS de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.
- E) Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional (original), Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego (original e cópia).
- F) Certidão de casamento do candidato, caso o mesmo seja casado. (cópia).
- G) Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório: Conforme Portaria Normativa do Mec nº 27, de 28 de dezembro de 2012, artigo 18.
- H) Em caso de candidato ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação (original e cópia).
- I) Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito (original e cópia).
- J) Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram (original e cópia).
- K) Para sócios ou proprietários de Empresas e Micro Empresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (original e cópia).
- L) Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário (original) .



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

- M) Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica emitida pela Receita Federal (original).
- N) Cópia da Conta de luz, de água ou de telefonia, ou recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês de outubro ou novembro/2018.
- O) Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano. (caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).

3.4.2 A definição dos membros do grupo familiar se dará nos termos do art. 6º, da Portaria MEC nº 16, de 8 de junho de 2010.

3.5. Feita a opção, nos termos dos itens 3.3 e 3.4, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de prova, por intermédio de nota do ENEM ou pela seleção de bolsistas integrais (ENEM) – e que indicaram o mesmo curso e local.

3.6. Cada candidato poderá realizar mais de uma inscrição, sendo permitido ao mesmo candidato concorrer à vaga na condição de pretendente à bolsa integral e não pretendente à bolsa integral, devendo, neste caso, quitar as taxas de inscrição referentes a cada uma das seleções.

3.7. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição e a não apresentação da documentação prevista no item 3.4 acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção, sem devolução da taxa em ambos os casos.

3.8. A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.

3.9. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

3.10. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

### 4. DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

#### 4.1 - SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM e ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA BOLSISTAS INTEGRAIS

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2013 a 2017, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado.</li><li>2º. O candidato de maior idade.</li></ul>



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A classificação far-se-á na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.</li><li>▪ A nota a ser considerada no resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: <math display="block">\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}</math><p>Onde:</p><p>N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição.</p></li><li>▪ Será considerado eliminado o candidato que:<ul style="list-style-type: none"><li>i. NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;</li><li>ii. NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação;</li><li>iii. NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.</li></ul></li></ul>	

4.1.1. No caso dos candidatos que concorrem à bolsa prevista no item 9, haverá uma segunda etapa, de caráter eliminatório, consistente na análise de documentação, referente ao atendimento das disposições dos itens 3.4. e 9.3 deste Edital.

4.1.2 Somente terão direito à análise de documentação referida no item 4.1.1, os candidatos que se classificarem no limite de 03 (três) vezes o número de vagas, ou seja, até a classificação no 15º lugar, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas do ENEM, para cada curso individualmente considerado. Ocorrendo empate na



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

classificação número 15, todos os candidatos em situação de empate terão sua documentação analisada.

### 4.2 - SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

#### 4.2.1 Das Provas

PROVAS	LOCAIS	DATA E HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Língua Portuguesa</li><li>▪ Produção de Texto (Redação)</li><li>▪ Biologia</li><li>▪ Química</li><li>▪ Física</li><li>▪ Matemática</li><li>▪ Língua Estrangeira</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Belo Horizonte</li><li>▪ Poços de Caldas</li></ul>	17/11/2018 das 13 às 18h

4.2.1.1 A correção das provas ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório nos termos do item 5.2 deste Edital, terão, ao todo, 70 (setenta) questões de múltipla escolha, assim discriminadas:

- Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões;
- Língua Estrangeira, Física e Matemática – 05 (cinco) questões, cada uma;
- Biologia e Química terão 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma.

4.2.1.3 Somente terão direito à correção da prova de Produção de Texto (Redação), os candidatos não eliminados nas provas objetivas e que se classificarem no limite de 07 (sete) vezes o número de vagas destinadas a seleção por provas, ou seja, até a classificação no 357º lugar, para o curso oferecido na PUC Minas em Betim, e 266º lugar para os cursos oferecidos na PUC Minas em Contagem e na PUC Minas em Poços de Caldas, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas questões da prova de múltipla escolha. Ocorrendo empate na classificação número 714 (para a PUC Minas em Betim) ou 266 (para a PUC Minas em Contagem e Poços de Caldas), todos os candidatos em situação de empate terão sua Redação corrigida.

4.2.1.4 O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), durante sua realização.

4.2.1.5 As provas serão realizadas exclusivamente em Belo Horizonte e em Poços de Caldas, em local a ser definido pela Universidade e o candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) minutos a partir de seu início.

4.2.1.6 O endereço onde o candidato realizará as provas constará do Cartão de Informação, que deverá ser impresso pelo candidato através do site [www.pucminas.br](http://www.pucminas.br). **O cartão de informação será disponibilizado até dia útil antes da aplicação das provas.**

o 3º



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

4.2.1.7 Em caso de erro ou divergência de informações e dados no Cartão de Informação, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, até o dia 14/11/2018, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 8h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda à sexta-feira.

4.2.1.8 Para acesso aos locais onde se realizarão as provas, indicados no Cartão de Informação, o candidato deverá apresentar este último, acompanhado do mesmo documento de identidade indicado no requerimento de inscrição no processo seletivo e registrado no referido Cartão.

4.2.1.9 As provas serão realizadas exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro local, dia ou horário.

4.2.1.10 Os resultados das provas terão validade apenas para o curso e local para o qual o candidato se inscrever, sendo vedado seu aproveitamento para curso ou local para o qual o candidato não tiver realizado as provas.

4.2.1.11 O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá enviar solicitação, por escrito, no período de 01/10/2018 a 07/11/2018 à FUMARC, através do e-mail [fconcursosatendimento@pucminas.br](mailto:fconcursosatendimento@pucminas.br), juntamente com cópia do laudo Médico, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis. Para orientações o candidato poderá entrar em contato com a FUMARC pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404.

4.2.1.12 Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de provas, quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

4.2.1.13 Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabelas ou folhas complementares.

4.2.1.14 Não haverá 2ª chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

### 4.2.2 Da Classificação e critérios de desempate

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Far-se-á por opção, curso/turno e local/polo, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 5 deste Edital.</li><li>▪ Será considerado eliminado o candidato que:<ul style="list-style-type: none"><li>a) NÃO comparecer ao local determinado para a realização das provas;</li><li>b) NÃO se submeter a qualquer das provas;</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e de Biologia;</li><li>b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Química;</li><li>c) persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos nas provas, tomadas isoladamente, na ordem a seguir: Biologia,</li></ul>



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<p>c) NÃO obter, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da prova de Produção de Texto (Redação);</p> <p>d) Tiver resultado 0 (zero) no conjunto das provas de múltipla escolha.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A primeira classificação dos candidatos, sem validade para fins de matrícula, far-se-á por opção, curso/turno e local, na ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 5.</li><li>▪ Para a classificação FINAL e com validade para efeito de matrícula, serão listados por opção, curso/turno e local apenas os candidatos aptos para a MATRÍCULA, na ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas, observadas as informações do candidato no requerimento de inscrição.</li></ul>	<p>Química, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física e Matemática;</p> <p>d) persistindo, ainda, o empate, o candidato que tiver maior idade.</p>

### 5. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado:

a) Para os candidatos que concorrem às bolsas integrais: até o dia 01 de novembro de 2018 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e que não tenham sido eliminados, nos termos do item 4.1.

b) Para os demais candidatos: até o dia 04 de dezembro de 2018 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados, nos termos do item 4.1. e 4.2.2.

5.2. A convocação, realizada através de publicação no endereço eletrônico da Universidade, obedecerá ao calendário de matrícula previsto no item 5.6 e será efetuada até as 23 horas do dia anterior ao previsto para a respectiva chamada de matrícula.

5.3. Obedecendo ao disposto no item anterior, a convocação para a matrícula se dará da seguinte forma: a) seguir-se-á a ordem decrescente da nota final do Processo Classificatório, obtida nos termos descritos no item 4, convocando-se para a matrícula os candidatos classificados até que seja atingido o limite das vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano de 2019, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5.4. A matrícula deverá ser feita presencialmente no *campus* onde o candidato classificado realizará o curso e o não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas neste Edital, implica desistência de seu direito à mesma.

5.5. Documentação necessária à matrícula:

<ul style="list-style-type: none"><li>▪ certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original), nos termos da legislação vigente;</li><li>▪ comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária, a ser indicada por ocasião da matrícula;</li><li>▪ documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original);</li></ul>
--



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

- documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);
- carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original), do candidato e do responsável financeiro;
- CPF do candidato e do responsável financeiro (original);
- certidão de nascimento ou de casamento (original).

### OBSERVAÇÕES:

- Considera-se como documento equivalente ao certificação de conclusão do ensino médio a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.
- os aprovados que fizerem a matrícula pessoalmente terão sua fotografia captada, para fins de registro e confecção de identidade estudantil.
- Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

### 5.6. Calendário de Matrícula em novembro e dezembro de 2018

LOCAL	SISTEMA DE SELEÇÃO	CHAMADA	DATAS / HORÁRIOS
CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS	SELEÇÃO POR SISTEMA DE MÉDIA DE ENEM E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (PARA BOLSISTAS INTEGRAIS)	1ª CHAMADA	08/11/2018 e 09/11/2018 (das 8 às 19 horas)
		2ª CHAMADA	12/11/2018 (das 8 às 19 horas)
BETIM, CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS	SELEÇÃO PELOS SISTEMAS DE PROVAS E PELA MÉDIA DE ENEM	1ª CHAMADA	06/12/2018 e 07/12/2018 (das 8 às 19 horas)
		2ª CHAMADA	11/12/2018 (das 8 às 19 horas)
		3ª CHAMADA	13/12/2018 (das 8 às 19 horas)

5.7. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado de coordenação didática do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS



## **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus conselhos superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

6.2. A Universidade reserva-se o direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

6.3. A PUC Minas reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

6.4. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

6.5 Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

### **7. VALIDADE**

7.1. Os resultados do processo seletivo para o primeiro semestre do ano de 2019, a que se refere o presente Edital, só terão validade para os cursos e locais nele expressamente indicados.

7.2. Candidatos classificados e não convocados para matrícula nos cursos poderão ser consultados pela Universidade, a qualquer tempo, e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade.

### **8. NORMAS DISCIPLINARES**

8.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

8.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado na página da Universidade na internet ([www.pucminas.br](http://www.pucminas.br)).

### 9. BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS

**9.1** A PUC Minas concederá bolsas integrais em seus cursos de Medicina dos *campi* de Contagem e Poços de Caldas, nos termos do Edital 6/2014/SERES/MEC, e conforme estabelecido na tabela descrita no item 9.2, aos candidatos inscritos exclusivamente para concorrer às vagas de bolsistas, que tenham sido aprovados no processo seletivo e atendam às disposições deste Edital.

#### 9.2 Número de bolsas integrais:

Campus	Curso	Turno	Número total de bolsas
Contagem	Curso de Medicina	Integral	05
Poços da Caldas	Curso de Medicina	Integral	05

**9.3** É elegível para a bolsa de estudo integral todo candidato que seja cidadão brasileiro, não seja portador de diploma de curso superior e que possua renda familiar mensal, *per capita*, não superior ao valor de 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

**9.4** A bolsa não é cumulável com qualquer outra bolsa ou financiamento estudantil, devendo o aluno beneficiado optar, no ato da matrícula, pela bolsa integral ou pela manutenção do benefício original, caso o possua.

**9.5** A bolsa concedida será vinculada ao curso/turno para o qual foi disponibilizada, sendo intransferível no caso de o beneficiário realizar matrícula em outro curso/turno da PUC Minas, ainda que se trate de curso da mesma natureza.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral